



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 2087/2017

Abre Crédito Especial no Presente Exercício Financeiro, e da outras providências.

JOÃO CARLOS SCOTTO, Prefeito Municipal de Garruchos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que me são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Especial no Orçamento do Presente Exercício, no valor de R\$ 43.176,00 (quarenta e três mil cento e setenta e seis reais), com as seguintes atividades e respectivas classificações funcionais programáticas:

0802.103010043.2.049 – 33.90.36.00.00 – Manutenção do Programa de Próteses Dentárias, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física,.....	R\$ 15.000,00
0802.103010043.2.049 – 33.90.39.00.00 - Manutenção do Programa de Próteses Dentárias, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica,.....	R\$ 22.500,00
0802.103010043.2.085 – 33.90.30.00.00 – Manutenção do Programa de Saúde na Escola, Material de Consumo,.....	R\$ 5.676,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Especial aberto no artigo 1º, o recurso proveniente do Governo Federal através do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) do Programa Próteses Dentária e de R\$ 5.676,00 (cinco mil e seiscentos e setenta e seis reais), do Programa de Saúde na Escola.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GARRUCHOS-RS, 14 de novembro de 2017.

JOÃO CARLOS SCOTTO
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

